



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1.201/2023

em 25 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Requerimento nº 399/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 684/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 399/2023, de autoria da Vereadora Sidnei Maria Rodrigues. Requerida propositura requisita informações sobre aposentadoria especial dos agentes comunitários de saúde e de agentes de combate às endemias, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia das informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Administração e do Ofício nº 133/2023 do BIRIGUIPREV.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=4434587000112, ou=Secretaria de
Receta Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou(em branco), cm=LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.09.25 11:26:52 -01'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 3426/2023
Data: 25/09/2023 - Horário: 15:40
Administrativo - OFC 606/2023

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ LUÍS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao

Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Prefeito

Leandro Maffeis Milani

Ref. Ofício da Câmara Municipal n.º 684/2023, Requerimento n.º 399/2023.

Vimos por meio deste, considerando o documento em referência, encaminhar o Ofício nº 544/2023 do Instituto de Previdência de Birigui – BIRIGUIPREV com as respostas aos questionamentos '1' e '2'.

Birigui-SP, 15 de setembro de 2023.

BEATRIZ AKEMI OKUMA
Diretora de Gestão de Pessoas

AÉCIO LIMIERI DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.151.718/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Birigui, 13 de setembro de 2023.

Ofício nº 133/2023/DGP

Ao

Instituto de Previdência do Município de Birigui - BIRIGUIPREV

Sr.^a GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN

Superintendente

Senhora Superintendente,

Vimos pelo presente, considerando o Requerimento nº 399/2023 anexo, encaminhado pela Câmara Municipal de Birigui, o qual requisita informações sobre aposentadoria especial para os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, solicitar à V.S.^a que os questionamentos constantes do referido expediente sejam respondidos à esta Diretoria, uma vez que se trata de matéria previdenciária.

Solicitamos que a resposta seja prestada a esta Diretoria impreterivelmente até o dia 15/09/2023, a fim de que possamos atender ao Requerimento supracitado.

Sem mais.

Atenciosamente,

Beatriz Akemi Okuma
Diretora de Gestão de Pessoas

Aécio Limieri de Lima
Secretário Municipal de Administração

RECEBI EM
14/09/23
2026 gdp/okuma



Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 544/2023

Em 15 de setembro de 2023.

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº. 133/2023/DGP.

Ilmo. Senhor Secretário:

Em atendimento ao Ofício nº. 133/2023/DGP de 13 de setembro de 2023, considerando o requerimento nº. 399/2023 encaminhado pela Câmara Municipal de Birigüi, informamos a Vossa Senhoria conforme segue abaixo:

- 1) Não existe legislação municipal sobre a regulamentação de Aposentadoria Especial dos Agentes Comunitários de Saúde e os Agentes de Combate à Endemias especifica até a presente data.
- 2) Com o advento da Emenda Constitucional 103/2019 atribuiu a possibilidade de o Município legislar sobre regras dos benefícios no âmbito do regime próprio. O que demanda estudo atuarial e adequação com as normas vigentes. Até a presente data, vem sendo aplicadas as regras até então vigentes antes da emenda 103/2019.

Com relação a Análise e Concessão de Aposentadoria Especial de modo geral leva-se em consideração as regras definidas pelo Regime Geral de Previdência Social, em razão da Súmula Vinculante 33 do STF.

Cabe salientar, que se encontra em tramitação da PEC 38, que visa modificar as regras de concessão de benefícios junto aos regimes próprios, até então não implementada pela maioria dos municípios conforme previsto na 103/2019.

Ilmo. Senhor

AÉCIO LIMIERI DE LIMA

Digníssimo Secretário, de Administração da Prefeitura Municipal de
BIRIGUI - SP.

Instituto de Previdência do Município de Birigüi - BIRIGÜIPREV

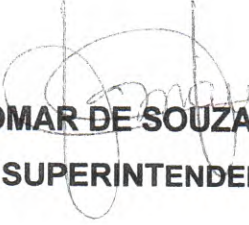
CNPJ 05.078.585/0001-86

Estado de São Paulo

Sendo o que havia para esta oportunidade nos colocamos a disposição para outros esclarecimentos caso necessário.

Na oportunidade, hipotecamos-lhe protestos de nossa elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,


GUIOMAR DE SOUZA PAZIAN
SUPERINTENDENTE

Ilmo. Senhor

AÉCIO LIMIERI DE LIMA

Digníssimo Secretário, de Administração do Município de
BIRIGUI-SP.